



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL
Gerência de Espectro, Órbita e Radiodifusão – ORER
SAUS – Quadra 06 – Bloco F – Térreo – Biblioteca
70070-940 – BRASÍLIA – DF

Assunto: CONSULTA PÚBLICA N.º 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV e de Televisão Digital – PBTVD.

Prezados Senhores:

A FUMARC - Fundação Mariana Resende Costa, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com finalidade educativa, no município de Sabará, estado de Minas Gerais, manifesta sua posição contrária a confirmação das características técnicas propostas para o canal 14, a ser utilizado para suas transmissões digitais na mesma localidade, conforme consta na Consulta Pública nº 1/2014. Reiteramos que seja considerada a proposta contida nos estudos elaborados pelos engenheiros consultores da SET - Sociedade de Engenharia de Televisão e apresentados à Anatel durante as reuniões acontecidas no mês de setembro de 2013, com a participação de representantes das emissoras envolvidas, Ministério das Comunicações e Anatel.

Justificativa:

As coordenadas geográficas indicadas para instalação do sistema de transmissão da FUMARC referem-se ao local utilizado atualmente para suas transmissões analógicas, cuja altitude é 820 metros. Sabará é uma cidade conurbada com Belo Horizonte e uma de suas características marcantes é o relevo fortemente acidentado, onde metade das residências do município é atendidas com o serviço de televisão aberta diretamente dos sistemas de transmissão instalados na Serra do Curral, em Nova Lima. Desta forma, o alcance dos sinais da emissora fica restrito ao centro da região urbana do município, não alcançando aproximadamente metade das residências do município. A referida estação transmissora destina-se ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (geradora), **sendo incoerente restringir o alcance de suas transmissões a uma pequena parcela da população do município, caso confirmada a proposta contida na Consulta Pública nº 1/2014.**

A Serra do Curral, com altitude de 1300 metros, é um local privilegiado para instalação de sistemas de transmissão para o serviço de radiodifusão, pois proporciona uma visada desobstruída de quase totalidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte, sendo essa uma condição essencial para alcançar uma cobertura com boa qualidade. Neste local estão



FUMARC

Fundação Mariana Resende Costa

concentrados os sistemas de transmissão das empresas de radiodifusão da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos de replanejamento, a FUMARC foi consultada se o canal a ser utilizado por sua emissora poderia ser o 16, uma vez que o Sistema de Comunicação Pantanal havia pleiteado continuar a utilizar o canal 14 em Belo Horizonte, visando aproveitar os equipamentos de sua estação analógica. A resposta foi positiva, tendo em vista que a estação da FUMARC ainda está na fase de projeto.

Diante do exposto acima, a FUMARC manifesta não concordar com as características técnicas propostas para sua estação em Sabará – MG e reafirma sua opção pela proposta contida nos estudos apresentados pelos consultores da SET à Anatel em reuniões acontecidas em Brasília no mês de setembro de 2013.

Conforme reportado nas atas das reuniões de replanejamento da canalização do Plano Básico digital de Minas Gerais, realizadas nos períodos de 11 a 13 de setembro de 2013 e de 24 a 26 de setembro de 2013, a SET apresentou proposta para o replanejamento de TV digital, em que houve:

- Participação ativa, colaboração e concordância dos representantes das diversas empresas envolvidas;
- Aproveitamento mais eficiente possível do espectro radioelétrico;
- Previsão de operação de todas as estações da região metropolitana em co-localização
- Tratamento dos problemas de interferência por adjacência de canais, mediante co-localização e equilíbrio de potências;
- Alcance de uma população significativamente maior com TV digital;
- Possibilidade de, as regiões onde houver deficiência de sinal serem atendidas com reforçadores de sinais;
- Necessidade de menor número de reforçadores de sinal para cobrir região metropolitana com deslocamento de alguns canais para Nova Lima (Serra do Curral);
- Amparo regulatório para todas as propostas.

Consta no item 8 das premissas estabelecidas para o replanejamento da TV Digital: "*Caso seja constatada a viabilidade de correção/alteração de coordenadas geográficas ou de ERP consideradas necessárias para a adequada cobertura da área de serviço, a proposta dessa alteração de plano deverá ser submetida à aprovação do MC, através de seu representante na reunião.*"

Essa aprovação foi manifestada pelo representante do Ministério das Comunicações, Sr. João Paulo Andrade e está registrada na ata da reunião do dia 14/09 de forma explícita. Segue abaixo sua transcrição:

Concluiu que é legítimo sim, segundo o MC, colocar o sistema irradiante de uma emissora em outro município. Solicitou que qualquer posição contrária a qualquer ato normativo do MC seja registrado em ata, pois é função do MC verificar o fato.



A FUMARC solicitou ao Ministério das Comunicações, pelo Processo nº. 53000.065487/2013, aprovação da mudança de coordenadas geográficas para a Serra do Curral e aumento de potência com mudança de classe, de C para A. O mencionado processo foi encaminhado à Anatel, onde foi renumerado para 53500.000356/2014.

Quanto à mudança de local de instalação, fundamentou sua solicitação na defesa do melhor uso do espectro radioelétrico, com a operação das estações da Região Metropolitana de Belo Horizonte em co-localização, situação menos interferente possível para operação em canais adjacentes, em que se enquadram os canais digitais propostos pela Anatel, resultado da redução da faixa de atribuição à Radiodifusão e proporcionando uma cobertura mais adequada do município de Sabará, envolvendo 100% de sua área do município em seu contorno protegido.

Quanto ao aumento de potência, fundamentou sua solicitação na necessidade de respeitar a relação de proteção de canal adjacente, estabelecida em regulamento técnico da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 284/2001 e alterado pela Resolução nº 398/2005, que é de -24dB, somente obtida se a classe do canal 16 for alterada de C para A.

A situação mencionada e solicitada ao Ministério das Comunicações foi exatamente igual à proposta pela SET nas reuniões de planejamento que aconteceram em Brasília.

O Relatório Técnico contido no Informe 3/ORER, elaborado pela equipe da Anatel está em desacordo com os itens 4.10 e 5.2.3 da norma de TV digital, aprovada pela Portaria nº 276/2010, que tratam do assunto, uma vez que esses itens determinam que a cobertura deve ser comprovada pelo método ponto-área. O contorno de serviço, na situação proposta pela entidade, pelo método ponto-área, é de 42 km, que abrange 100% do município de Sabará. Seu autor comete um equívoco com a afirmação contida em seu item 2: *"Não foram apresentados relevantes motivos de ordem técnica, devidamente comprovados e documentados, que justifiquem a instalação proposta, em desacordo com o disposto no item 7.1.1.5 do Regulamento Técnico para Prestação dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão, aprovado pela Resolução Anatel n.º 284, de 07 de dezembro de 2001."* A Resolução nº 284 disciplina o serviço analógico e não o digital. A norma vigente para TV digital é a aprovada pela Portaria nº 276, de 29 de março de 2010, que não tem qualquer disposição contrária à instalação da estação fora dos limites do município de outorga. O subitem 6.4, que trata da LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES TRANSMISSORAS determina que *"as estações transmissoras devem estar localizadas de forma a assegurar a cobertura da área de prestação do serviço, conforme subitem 6.2, observadas as características técnicas a elas atribuídas"*. Por sua vez, o subitem 6.2 determina que *"a área de prestação do serviço de uma estação geradora ou retransmissora de televisão deve ser atendida de forma adequada e sua cobertura pode ser assegurada mediante a utilização de um único sistema de transmissão ou de um sistema de transmissão com estações reforçadoras e/ou retransmissoras auxiliares operando em rede de frequência única, para atendimento às suas áreas de sombra"*. Já o subitem 6.1, que o precede, determina que *"a estação digital deve ser instalada de forma a*



FUMARC

Fundação Mariana Resende Costa

atender, no mínimo, 90% da área do município de outorga, obedecendo as características previstas para o canal no PBTVD”.

Portanto, nada há, no proposto pela SET e pelas emissoras participantes das reuniões que não esteja de acordo com a regulamentação aplicável à TV digital, tecnologia diferente da analógica e com recursos de que a outra não dispõe.

Aliás, essa análise regulatória, que foi acima levantada, o foi pelo próprio representante do Ministério das Comunicações durante a reunião, conforme já citado.

Está contido também no item 3 do citado Relatório a conclusão: *"Esta Gerência, após análise técnica da pretensão acima descrita, verificou que a mesma é tecnicamente inviável, uma vez que não garantiria a cobertura adequada do município de outorga (Sabará/MG),..."*. O autor do documento desconsiderou que a utilização dos reforçadores de sinais, prevista nos regulamentos, resolvem essa deficiência de forma eficaz. Desta forma, considerando a análise realizada pelo método ponto a ponto, o pleito da entidade encontra respaldo, repetimos, no item 6.2 da citada norma, que prevê, com total coerência com a tecnologia de que estamos tratando, que "A área de prestação do serviço de uma estação geradora ou retransmissora de televisão deve ser atendida de forma adequada e sua cobertura pode ser assegurada mediante a utilização de um único sistema de transmissão ou de um sistema de transmissão com estações reforçadoras e / ou retransmissoras auxiliares operando em rede de frequência única, para atendimento às suas áreas de sombra".

Além de tudo o que já foi levantado aqui, o pleito de classe A tem total respaldo na política pública estabelecida pelo Ministério das Comunicações na Portaria nº. 231/2013, que trata de aumento de potência de estações com mudança de classe, e que determina no parágrafo 2º do art. 4º que "Os pleitos relativos aos serviços de radiodifusão localizados em Região Metropolitana ou em Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - Ride, legalmente definidas, serão analisados de forma a considerar o adequado atendimento da respectiva região".

Considerando tudo o que aqui foi mencionado, reafirmamos que a melhor solução para a cobertura da região é a utilização da posição privilegiada da Serra do Curral para a instalação da estação transmissora principal, com ERP que permita sinal adequado nas áreas em visibilidade, e a instalação de reforçadores de sinal para a otimização da cobertura. Esta solução permitirá, também, a redução dos custos, pois minimizará o número e reforçadores necessários.

Pode-se concluir que a solicitação apresentada ao Ministério das Comunicações pela FUMARC é a que possibilita o melhor uso do espectro, estando em conformidade com as normas técnicas e com as políticas públicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, tanto do ponto de vista da viabilidade técnica quanto da cobertura da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o que propiciará a prestação do serviço para uma percentagem mais significativa da população da região.



FUMARC

Fundação Mariana Resende Costa

Isto posto, esta entidade reitera que apoia a proposta da SET, e vem a presença de V.S^a requerer que seja mantida a proposta para a seguinte situação:

Estado: MG

Município: Sabará

Canal: 16

Coordenadas Geográficas: 19°58'15"S 43°55'47"W

Plano: TVD

ERP: 8,00 kW

Observações:

Coordenadas do sítio: 19°58'15"S 43°55'47"W

Co-localizado com o canal 17D de Belo Horizonte/MG

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014.



Paulo Sérgio Gontijo do Carmo

CPF 780.293.926-72

Procurador